

## **2ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA**

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, **recomenda ao plenário do CSE - Conselho Superior de Estatística a aprovação do PROJECTO DA CAE-REV2/91 bem como a emissão de parecer favorável quanto ao projecto de Decreto-Lei relativo à CAE-REV2/91.**

Considerando que decorrem ainda algumas discussões quanto a aspectos específicos da desagregação da Nomenclatura de Actividades Económicas **a Secção Permanente de Coordenação Estatística considera que o INE - Instituto Nacional de Estatística deverá evidenciar, para o plenário do CSE, as adaptações introduzidas na nomenclatura após a última reunião da Secção.**

Lisboa, 30 de Outubro de 1991

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes  
O Secretário do CSE, Pedro Nunes da Silva Dias